

## DECRETO N. 16.189, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 124.809/14;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a empresa Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM -, destinada à manutenção de equipamentos e serviços públicos, a saber:

- 1 - Imóvel: área de terra.
- 2 - Propriedade: Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM.
- 3 - Localização: Rua Alziro Lebrão, Alto da Ponte.
- 4 - Situação: a área está situada entre o Rio Buquira, o Rio Paraíba, Rua Audemo Veneziani, Rua Alziro Lebrão, EMEF Profª Ana Berling Macedo e Rua Alziro Lebrão.
- 5 - Características do terreno: formato irregular e com declividade.
- 6 - Medidas e confrontações: A medição inicia-se no ponto 001A, (coordenadas N= 7.439.583,7178, E= 408.040,9139), localizado no alinhamento da Ponte da Rua Alziro Lebrão. Deste segue no sentido horário e com azimute de 150°51'15" e distância de 32,07m até o ponto 002A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 148°05'50" e distância de 13,16m até o ponto 003A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 130°23'06" e distância de 3,30m até o ponto 004A; neste deflete à direita e segue com azimute de 134°26'34" e distância de 10,29m até o ponto 005A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 132°53'19" e distância 12,67m até o ponto 006A; neste deflete à direita e segue com azimute de 147°24'46" e distância de 15,98m até o ponto 007A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 140°55'21" e distância de 32,20m até o ponto 008A; neste deflete à direita e segue com azimute de 157°04'25" e distância de 19,64m até o ponto 009A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 145°03'30" e distância de 32,40m até o ponto 010A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 137°55'05" e distância de 26,80m até o ponto 011A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 106°45'07" e distância de 45,00m até o ponto 012A; neste deflete à direita e segue com azimute de 129°46'28" e distância de 14,15m até o ponto 013A; neste deflete à direita e segue com azimute de 149°16'21" e distância de 7,49m até o ponto 014A; neste deflete à direita e segue com azimute de 167°05'49" e distância de 27,34m até o ponto 015A; neste deflete à direita e segue com azimute de 172°32'15" e distância de 29,64m até o ponto 016A; neste deflete à direita e segue com azimute de 173°47'11" e distância de 19,46m até o ponto 017A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 162°28'18" e distância de 16,03m até o ponto 018A; neste deflete à direita e segue com

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

azimute de  $177^{\circ}33'16''$  e distância de 29,05m até o ponto 019A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $183^{\circ}29'39''$  e distância de 32,34m até o ponto 020A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $176^{\circ}13'06''$  e distância de 11,57m até o ponto 021A, confrontando com o Rio Buquira do ponto inicial 001 A até o ponto 021A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $272^{\circ}27'54''$  e distância de 22,21m até o ponto 022A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $287^{\circ}59'08''$  e distância de 7,40m até o ponto 023A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $250^{\circ}13'16''$  e distância de 9,35m até o ponto 024A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $219^{\circ}28'16''$  e distância de 14,11m até o ponto 025A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $252^{\circ}58'31''$  e distância de 10,86m até o ponto 026A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $265^{\circ}21'43''$  e distância de 39,65m até o ponto 027A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $259^{\circ}27'58''$  e distância de 74,97m até o ponto 028A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $258^{\circ}49'24''$  e distância de 16,32m até o ponto 029A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $258^{\circ}33'47''$  e distância de 8,34m até o ponto 030A, confrontando com o Rio Paraíba do ponto 021A até o ponto 030A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $330^{\circ}50'04''$  e distância de 45,49m até o ponto 031A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $330^{\circ}49'36''$  e distância de 4,50m até o ponto 032A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $243^{\circ}07'17''$  e distância de 1,06m até o ponto 033A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $336^{\circ}42'39''$  e distância de 12,69m até o ponto 034A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $336^{\circ}44'20''$  e distância de 12,65m até o ponto 035 A; deste segue em curva à esquerda com Raio de 200,68m, AC  $06^{\circ}53'38''$  e Desenvolvimento de 24,15m até o ponto 036A; deste segue em curva à esquerda com raio de 164,72m, AC  $01^{\circ}57'53''$  e Desenvolvimento de 5,65m até o ponto 096A; deste segue em curva com raio de 164,72m, AC  $06^{\circ}01'28''$  e desenvolvimento de 17,32m até o ponto 037A; deste segue em curva à esquerda com Raio de 79,89m, AC  $10^{\circ}09'39''$  e Desenvolvimento 14,17m até o ponto 038A; deste segue com curva à direita com Raio de 61,78m, AC  $18^{\circ}03'46''$  e Desenvolvimento de 19,48m até o ponto 039A; deste deflete à esquerda e segue com azimute de  $306^{\circ}29'40''$  e distância de 15,09m até o ponto 040A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $302^{\circ}49'14''$  e distância de 24,07m até o ponto 041A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $281^{\circ}34'12''$  e distância de 9,66m até o ponto 042A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $302^{\circ}49'14''$  e distância de 24,66m até o ponto 043APC; neste deflete à esquerda em curva de AC  $34^{\circ}58'19''$ , Raio de 30,00m e desenvolvimento de 18,31m até o ponto 044APT, confrontando com a Rua Audemo Veneziani do ponto 030A ao ponto 044APT; neste deflete à direita e segue com azimute de  $57^{\circ}15'12''$  e distância de 9,03m até o ponto 048A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $148^{\circ}06'18''$  e distância de 1,75m até o ponto 049A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $59^{\circ}32'58''$  e distância de 1,67m até o ponto 050A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $56^{\circ}34'13''$  e distância de 2,77m até o ponto 051A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $58^{\circ}38'37''$  e distância de 4,09m até o ponto 052A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $56^{\circ}57'02''$  e distância de 3,18m até o ponto 053A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $75^{\circ}22'01''$  e distância de 0,70m até o ponto 054A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $56^{\circ}16'02''$  e distância de 3,97m até o ponto 055A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $52^{\circ}17'27''$  e distância de 0,85m até o ponto 056A, confrontando com o alinhamento da Rua Alziro Lebrão, do ponto 047A até o ponto 056A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $143^{\circ}58'53''$  e distância de 6,19m até o ponto 057A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $85^{\circ}23'55''$  e distância de 2,90m até o ponto 058A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $145^{\circ}21'24''$  e distância de 28,45m até o ponto 059A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $36^{\circ}31'14''$  e distância de 5,37 até o ponto 060A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $37^{\circ}43'03''$  e distância de 3,59m até o ponto 061A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $36^{\circ}35'05''$  e distância de 26,68m até o ponto 062A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $48^{\circ}18'11''$  e distância de 31,16m até o ponto 063A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $30^{\circ}40'11''$  e distância de

2,72m até o ponto 064A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $49^{\circ}15'16''$  e distância de 4,43m até o ponto 065A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $48^{\circ}09'00''$  e distância de 15,77m até o ponto 066A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $320^{\circ}13'03''$  e distância de 3,76m até o ponto 067A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $48^{\circ}34'40''$  e distância de 18,74m até o ponto 068A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $318^{\circ}42'45''$  e distância de 26,66m até o ponto 069A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $49^{\circ}31'14''$  e distância de 9,58m até o ponto 069B; neste deflete à direita e segue com azimute de  $50^{\circ}00'00''$  e segue com distância de 3,02m até o ponto 070A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $319^{\circ}22'02''$  e distância de 7,90m até o ponto 071A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $48^{\circ}12'12''$  e distância de 50,65m até o ponto 072A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $313^{\circ}48'21''$  e distância de 37,56m até o ponto 073A, confrontando com a EMEF Profª Ana Berling Macedo, do ponto 056A até o ponto 073A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $44^{\circ}14'48''$  e distância de 11,29m até o ponto 074A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $44^{\circ}40'32''$  e distância de 3,25m até o ponto 075A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $47^{\circ}35'26''$  e distância de 1,99m até o ponto 076A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $44^{\circ}27'43''$  e distância de 5,04m até o ponto 077A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $44^{\circ}12'53''$  e distância de 48,96m, confrontando com o alinhamento da Rua Alziro Lebrão do ponto 073A até o ponto inicial 001A; fechando o perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 69.495,35m<sup>2</sup> (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco metros e trinta e cinco decímetros quadrados).

§ 1º Dentro da área de terra supracitada existe uma Faixa de Área de Preservação Permanente - APP -, com 37.610,83m<sup>2</sup> (trinta e sete mil seiscentos e dez metros e oitenta e três decímetros quadrados) com a seguinte descrição:

Tem início no ponto 001A, de coordenadas no sistema de projeção UTM, Datum Córrego Alegre, Meridiano Central de 45°, Fuso 23°, sendo: Norte 7.439.583,718 m. e Este 408.040,914 m; localizado no alinhamento da ponte da Rua Alziro Lebrão. Deste segue com azimutes e distancias a seguir: azimute de  $150^{\circ}51'15''$  e distância de 32,07 m até o ponto 002A, azimute de  $148^{\circ}05'50''$  e distância de 13,16 m até o ponto 003A; azimute de  $130^{\circ}23'06''$  e distância de 3,30 m até o ponto 004A; azimute de  $134^{\circ}26'34''$  e distância de 10,29 m até o ponto 005A; azimute de  $132^{\circ}53'19''$  e distância 12,67 m até o ponto 006A; azimute de  $147^{\circ}24'46''$  e distância de 15,98 m até o ponto 007A; azimute de  $140^{\circ}55'21''$  e distância de 32,20 m até o ponto 008A; azimute de  $157^{\circ}04'25''$  e distância de 19,64 m até o ponto 009A; azimute de  $145^{\circ}03'30''$  e distância de 32,40 m até o ponto 010A; azimute de  $137^{\circ}55'05''$  e distância de 26,80 m até o ponto 011A; azimute de  $106^{\circ}45'07''$  e distância de 45,00 m até o ponto 012A; azimute de  $129^{\circ}46'28''$  e distância de 14,15 m até o ponto 013A; azimute de  $149^{\circ}16'21''$  e distância de 7,49m até o ponto 014A; azimute de  $167^{\circ}05'49''$  e distância de 27,34 m até o ponto 015A; azimute de  $172^{\circ}32'15''$  e distância de 29,64 m até o ponto 016A; azimute de  $173^{\circ}47'11''$  e distância de 19,46m até o ponto 017A; azimute de  $162^{\circ}28'18''$  e distância de 16,03 m até o ponto 018A; azimute de  $177^{\circ}33'16''$  e distância de 29,05 m até o ponto 019A ; azimute de  $183^{\circ}29'39''$  e distância de 32,34 m até o ponto 020A; azimute de  $176^{\circ}13'06''$  e distância de 11,57 m até o ponto 021A. Deste deflete à direita e segue com azimutes e distancias a seguir: azimute de  $272^{\circ}27'54''$  e distância de 22,21 m até o ponto 022A; azimute de  $287^{\circ}59'08''$  e distância de 7,40 m até o ponto 023A; azimute de  $250^{\circ}13'16''$  e distância de 9,35m até o ponto 024A; azimute de  $219^{\circ}28'16''$  e distância de 14,11 m até o ponto 025A; azimute de  $252^{\circ}58'31''$  e distância de 10,86 m até o ponto 026A; azimute de  $265^{\circ}21'43''$  e distância de 39,65 m até o ponto 027A; azimute de  $259^{\circ}27'58''$  e distância de 74,97 m até o ponto 028A; azimute de  $258^{\circ}49'24''$  e distância de 16,32 m até o ponto 029A; azimute de  $258^{\circ}33'47''$  e distância de 8,34 m até o ponto 030A. Deste, deflete a direita e segue com azimutes e distancias a seguir: azimute de  $330^{\circ}50'04''$  e distância de 45,49 m até o ponto 031A, de coordenadas N 7.439.235,600 m. e E 408.013,465 m; azimute de  $330^{\circ}49'36''$  e distância

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

de 4,50 m até o ponto 032A, ; azimute de 243°07'17" e distância de 1,062 m até o ponto 033A; azimute de 336°42'39" e distância de 12,69 m até o ponto 034A; azimute de 336°44'20" e distância de 12,65 m até o ponto 035 A; em curva à esquerda com Raio de 200,682 m, AC 06°53'38" e Desenvolvimento de 24,15 m até o ponto 036A; em curva à esquerda com Raio de 164,72 m, AC 01°57'53" e Desenvolvimento de 5,65 m até o ponto 096A. Deste deflete a direita e segue com azimutes e distâncias a seguir: azimute de 78°33'47" e distância de 40,02 m, até o vértice 095A; azimute de 78°50'24" e distância de 17,89 m, até o vértice 094A; azimute de 79°27'58" e distância de 74,97 m, até o vértice 093A; azimute de 82°24'50" e distância de 10,29 m, até o vértice 092A; azimute de 85°21'43" e distância de 51,71 m, até o vértice 091A; azimute de 347°46'48" e distância de 14,67 m, até o vértice 090A; azimute de 352°32'15" e distância de 27,26 m, até o vértice 089A; azimute de 347°05'49" e distância de 8,08 m, até o vértice 088A; azimute de 286°45'07" e distância de 42,38 m, até o vértice 087A; azimute de 317°55'05" e distância de 43,87 m, até o vértice 086A; azimute de 325°03'30" e distância de 35,52 m, até o vértice 085A; azimute de 331°03'58" e distância de 10,47 m, até o vértice 084A; azimute de 337°04'25" e distância de 12,54 m, até o vértice 083A; azimute de 320°55'21" e distância de 25,11 m, até o vértice 082A; azimute de 335°24'30" e distância de 9,18 m, até o vértice 081A; azimute de 312°53'19" e distância de 12,67 m, até o vértice 080A; azimute de 321°06'30" e distância de 42,13 m, até o vértice 079A; azimute de 330°51'15" e distância de 17,14 m, até o vértice 072A; azimute de 44°27'43" e distância de 3,23 m, até o vértice 073A; azimute de 44°12'53" e distância de 48,96 m, até o vértice 001A, início desta descrição. Fechando assim o perímetro acima descrito uma área de 37.610,83 m2.

§ 2º As áreas estão mais bem descritas e caracterizadas na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n. 124.809/14.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de dezembro de 2014.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

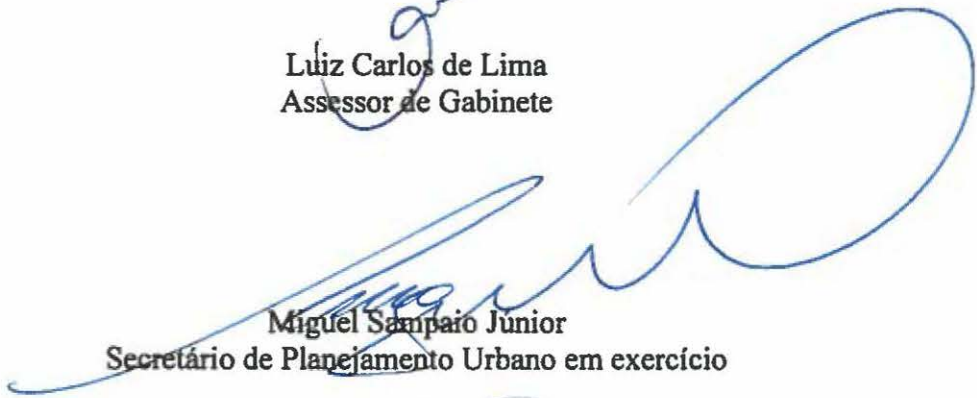
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



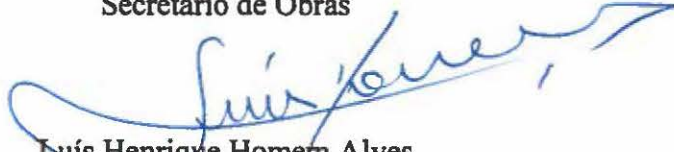
Luiz Carlos de Lima  
Assessor de Gabinete



Miguel Sampaio Junior  
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Dalton Ferracoli de Assis  
Secretário de Obras



Luis Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa